



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

ESCOLA DE QUÍMICA

CONGREGAÇÃO

Resolução nº 01/2021 de 29/01/2021, da Congregação da Escola de Química.

Define os critérios para que alunos dos cursos de graduação da Escola de Química possam cursar disciplinas de pós-graduação.

A Egrégia Congregação da Escola de Química, reunida em sessão ordinária de 29/01/2021, considerando:

- 1 - A importância da integração das atividades em nível de graduação e de pós-graduação na Unidade e mesmo na UFRJ;
- 2 - Haver a necessidade de que a participação de alunos de graduação em disciplinas de pós-graduação não interfira no bom andamento destas atividades;
- 3 - A experiência na Escola de Química, Unidade que tem nos Projetos Pedagógicos de seus cursos de graduação disciplinas de pós-graduação desde 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Alunos dos cursos de graduação da Escola de Química, com Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) maior ou igual a 7,0 e que tenham cursado com aproveitamento mais de 50% do número de créditos recomendados para a integralização de seus respectivos cursos de graduação, poderão, a critério do programa de pós-graduação responsável pela disciplina, cursar disciplinas de pós-graduação.

§ 1º - A disciplina de pós-graduação cursada com aproveitamento somente será computada na integralização curricular do aluno se estiver prevista no Projeto Pedagógico de curso do interessado.

§ 2º - Caso o Projeto Pedagógico preveja disciplinas condicionadas de escolha livre, o disposto no parágrafo primeiro não se aplica para esse conjunto.

Art. 2º - A inscrição do aluno de graduação na disciplina da pós-graduação deverá seguir Resolução específica do Conselho de Ensino de Graduação.

Parágrafo único – A solicitação deve ser informada, através de formulário próprio, à Seção de Ensino da Escola de Química e à Coordenação do Programa de Pós-graduação correspondente,

com ciência da Comissão do Programa de Integração Graduação / Pós-graduação específica, se houver.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Congregação da Escola de Química, revogadas as disposições em contrário.

Congregação da Escola de Química
Professor Eduardo Mach Queiroz
Presidente da Congregação
Diretor da Escola de Química